



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

LEI Nº 1682/2016

Autoriza a Anulação e Suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 5º da Lei 1.659/2015 – LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, no orçamento fiscal vigente, suplementar a dotação abaixo, no limite de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.000,00
04.122.0002.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração	R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 235.000,00
12.361.0004.1.009 – Aquisição de Veículo Escolar	R\$ 180.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 180.000,00
12.365.0004.2.016 – Manutenção da Educação Infantil	R\$ 55.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0118.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 45.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0118.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
0702 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.000,00
08.244.0007.2.027 – Atendimento às Famílias Carentes	R\$ 5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
0801 – SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 80.000,00
26.782.0008.1.035 – Pavimentação de Ruas	R\$ 80.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 80.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais):

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 50.000,00
04.122.0002.1.006 – Aquisição de Veículos	R\$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 182.000,00
12.361.0004.1.013 – Construção de Quadras Cobertas Ensino Fundamental	R\$ 2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0101.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00
12.361.0004.1.013 – Construção de Quadras Cobertas Ensino Infantil	R\$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0101.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
12.361.0004.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil	R\$ 105.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0101.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0119.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0101.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
12.361.0001.2.021 – Manutenção do Transp. Escolar Ensino Fundamental	R\$ 30.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

3.3.90.00.00.00.00.00.0119.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
12.365.0004.2.016 – Manutenção da Educação Infantil	R\$ 15.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0101.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
12.361.0001.2.020 – Manutenção do Transp. Escolar Ensino Infantil	R\$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0119.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
0601 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	R\$ 20.000,00
27.812.0005.1.023 – Construção e Reforma de Equipamentos Esportivos	R\$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
27.812.0005.2.024 – Apoio ao Esporte Amador	R\$ 10.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
0702 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.000,00
08.244.0007.2.029 – Manutenção do Fundo de Assistência Social	R\$ 2.000,00
0801 – SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$23.000,00
15.451.0008.1.039 – Aquisição de Terrenos para Praça Pública	R\$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
26.782.0008.1.036 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários	R\$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
26.782.0008.1.037 – Sinalização de Vias Públicas	R\$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
26.782.0008.1.038 – Construção de Pontes	R\$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
15.452.0008.2.031 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0101.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
0901 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E FAMÍLIA	R\$ 46.000,00
1.482.0010.1.044 – Construção de Casas Populares	R\$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
1.482.0010.2.045 – Construção de Casas Populares	R\$ 36.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
1101 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	R\$ 7.000,00
13.391.0012.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e M.A.	R\$ 7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 26 de outubro de 2016.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração